



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 267/94

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinados a seguinte despesas:

- proporcionar a criança de 0 a 6 anos, educação adequada (Educação Pré-Escolar)

CR\$.....:5.000.000,00

CRECHE:

CR\$.....:5.000.000,00

TOTAL:.....:10.000.000,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do crédito supra citado, serão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

0500-3.1.1.1.....:CR\$ 10.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 1994

Benjamin Mendes de Souza
Benjamin Mendes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 764

Data 09/07/94

Hora 10:00 *ds*